



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.913, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
353.380,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 353.380,00 (trezentos e
cinquenta e três mil e trezentos e oitenta reais) necessário para reforço da seguinte
dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545200492.260 – Energia e Luz na Cidade

3390.30.00.00	10100000	Material de Consumo	R\$	207.660,00
---------------	----------	---------------------	-----	------------

3390.30.00.00	30100000	Material de Consumo	R\$	145.720,00
---------------	----------	---------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	353.380,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da
anulação total/parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-
Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964, a seguir discriminada:



Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545200492.260 – Energia e Luz na Cidade

4490.51.00.00	10100000	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
---------------	----------	---------------------	-----	------------

4490.52.00.00	10100000	Equipamentos e Material	R\$	57.660,00
		Permanente		

4490.52.00.00	30100000	Equipamentos e Material	R\$	145.720,00
		Permanente		

TOTAL.....	R\$	353.380,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

